

ASSEMPLEIA PEGIONALE DOS ACORES ADMITICO NUMERE-SE E PUBLIQUE-SE Baixa à Comi não Económicos e tivauce 701 Exmº. Senhor Chefe da Secretaria da Assembleia Re-7,10,81 gional dos Açores Para parecer ate 10 / 1/ / 7/ HORTA - FAIAL 1355 SUA REFERÊNCIA SUA COMUNICAÇÃO DE Pº.32/1-81 30, SET, 1981 PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA R.A.A. PARA 1982 Para os fins convenientes, junto envio a V. Exª. a "Reso lução" do Conselho do Governo, que manda submeter à aprovação da Assembleia Regional a "PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES PARA 1982". Com os melhores cumprimentos. O CHEFE DE GABINETE ASSEMBLEIA REGIONAL (Eduardo Gil Miranda Cabral) Entrada Nº 819 Data SXI-IDET ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES Título: Proposta de verchie Ass: Over mento de R.O. VG 1582 ANEXO: O mencionado Entrada n.º 5/81 de 07/10/87 Arquivo n.º 108 EC/CV O Responsávet

LEGISLAÇÃO

N785



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO

Nos termos da alínea 1) do artº. 44º. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugado com os artºs. 9º. e 10º. do Decreto Regional nº. 3/78, de 18 de Janeiro, o Governo resolve:

Submeter à aprovação da Assembleia Regional a Proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1982, constante dos anexos I e II, que fazem parte integrante da presente Resolução.

Aprovado em Conselho, em 24 de Setembro de 1981

Ponta Delgada, 29 de Setembro de 1981

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

JOÃO BOSCO MOTA AMARAL

ANEXO I

my

RESUMO DA RECEITA POR CAPÍTULOS

	PPGT CULT CTC		000 esc.)
CAP.	DESIGNAÇÃO	IMPOR	TÂNCIAS
	Receitas correntes		
01	Impostos directos	1 381	400
02	Impostos indirectos	1 800	900
03	Taxas, multas e outras penalidades	26	700
04	Rendimentos de propriedade		150
05	Transferências	2 800	000
06	Venda de bens duradouros		20
07	Venda de serviços e bens não duradouros	33	000
08	Outras receitas correntes	235	830
	Soma das receitas correntes	6 278	000
	Receitas de capital		
09	Venda de bens de investimento	3	000
10	Transferências	5 696	100
11	Activos financeiros	1	700
14	Reposições	1	500
	Soma das receitas de capital	5 ,702	300
15	Contas de ordem	619	700
	TOTAL DAS RECEITAS	12 600	000

ANEXO II

my

RESUMO DA DESPESA POR SECRETARIAS REGIONAIS

								,	1 000	, сы	- • /
DESIGNAÇÃO		SPES		DESPE: DE CAPITA		DE	DO PLAI			POTA	Ĺ
Assembleia Regional		36	000	22	000			-		58	000
Presidência do Governo R <u>e</u> gional		120	000	14	700		68	000		202	700
Secretaria Regional das	1	491	000	55	000				1	546	000
Secretaria Regional da Administração Pública			000		300		141	500			800
Secretaria Regional da								000	,		
Educação e Cultura Secretaria Regional do Trabalho	1		000		700			500	1	993	500
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1		000		600			500	2	044	
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	_		000		000			300		059	
Secretaria Regional do Comércio e Indústria			000		000	1		. 000		307	
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo			000		000			200		857	
Secretaria Regional do											
Equipamento Social			000		300			000		575 980	
Contas de ordem		2,0	-		-		100	-		619	
TOTAL	6	278	000	302	300	5	400	000	12	600	000





I. OBJECTIVOS DA POLÍTICA ORÇAMENTAL

1. Nos termos do disposto no artº. 9º. nº. 1 , do Decreto Regional nº. 3/78/A, de 18 de Janeiro e no cumprimento de um propósito firme assumido nos primeiros dias de funcionamento dos orgãos regionais, o Governo submete atempadamente à Assembleia Regional o Orçamento da Região para 1982.

Importa registar que nos últimos cinco anos e tomado o País no seu todo, apenas no caso da Região Autónoma dos Açores foram integralmente respeitados os prazos para a aprovação e entrada em vigor do orçamento. Com efeito, o orçamento regional sempre foi discutido e aprovado no ano anterior àquele a que dizia respeito, possibilitando-se assim uma análise cuidada do mesmo e a sua execução no decurso do período económico em vista do que tinha sido concebido. Essa regularidade contribuiu positivamente para as segurar a estabilidade financeira regional, cujos benefícios mais evidentes se fizeram sentir no início da concretização do Plano de Desenvolvimento, do lançamento da nova administração regional e da execução do próprio plano financeiro.

A adopção de tal procedimento que foi mantido não obstante as vicissitudes por que passou a actividade financeira do Estado no período considerado, contribuiu ainda para consolidar na prática o princípio consagrado na lei (Lei nº. 64/77, de 26 de Agosto)



./.

de

segundo o qual o orçamento regional é independente na sua elaboração, aprovação e execução, regra fundamental para a concepção e
concretização de uma política orçamental própria que tem vindo a
tomar forma ao longo destes primeiros cinco anos de autonomia financeira.

Foi igualmente possível, no decurso destes primeiros anos, proceder à integração progressiva no orçamento regional dos encargos com os denominados serviços periféricos do Estado, em conformidade com as regras clássicas de unidade e de universalidade e com o duplo objectivo de concretizar a autonomia de gestão dos serviços públicos, de se obter mais flexibilidade, maior transparência e maior facilidade na sua fiscalização.

Também ao longo dos cinco primeiros anos de regime de auto nomia política, administrativa e financeira procurou-se observar a regra do equilibrio entre as receitas e as despesas da Região, des de logo se entendendo que ela deveria ser compensada por parte do Estado pelos sobrecustos financeiros decorrentes do seu isolamento e dispersão geográfica, e sujeita a um plano de investimentos que lhe permitisse vencer o atraso económico que ostenta relativamente ao nivel médio nacional.

Constituiu um propósito firme a procura de equilibrio en tre um orçamento operacional que era necessário concretizar e o or





./.

çamento ortodoxo em que o recurso ao crédito é uma medida de carác ter excepcional que deve ser evitada. De facto nos quatro primeiros orçamentos não se verificou o recurso ao crédito nem se deixaram de lançar os investimentos ou os programas considerados prioritários.

Apesar dessa preocupação fundamental os objectivos de um orçamento operacional foram progressivamente assumindo maior relevância, tal o atraso económico verificado e a urgência e conveniência de o ultrapassar.

2. Evidenciando o circunstancionalismo descrito, o efectivo esforço de contenção dos encargos orçamentais, sobretudo nos gastos correntes, assume a natureza de uma preocupação fundamental do Governo. É imperioso garantir a austeridade nos consumos públicos não reprodutivos e consequentemente uma maior eficácia dos serviços existentes. A desaceleração do consumo público e,concomitan temente, a obtenção de acréscimos de produtividade são no domínio do orçamento de funcionamento o objectivo primordial a atingir.

Para o próximo ano prevê-se que as despesas de funcionamento - correntes e de capital - aumentem relativamente ao ano anterior cerca de 15% o que significa em termos reais uma taxa de crescimento negativa do consumo público.





./.

No domínio das receitas, e dado que a Região não dispõe de poderes em matéria tributária que lhe permita influenciar decisiva mente a distribuição e o peso da carga fiscal, apenas lhe resta para estimular o investimento produtivo e o trabalho, proceder a reajustamentos no sistema de incentivos fiscais, e para melhorar as receitas e distribuir mais equitativamente a carga fiscal, aumentar a eficácia do combate à fraude e à evasão fiscais.

Procurar-se-á ao longo do período incentivar o investimen to privado em sectores de actividade essenciais para o desenvolvimento da nossa economia através da adopção e execução de uma politica de incentivos financeiros e fiscais integrados, baseada na rentabilidade do investimento, no objectivo de criação de postos de trabalho e no aproveitamento e valorização dos recursos regionais.

A distribuição do crédito, de acordo com as necessidades da economia regional, assume uma importância fundamental e reclama dos orgãos regionais uma atenção constante. A extensibilidade do IFADAP à Região e a definição de adequadas medidas no sentido de promover a selectividade do crédito a conceder na Região são orientações assentes e que visam a concretização de investimentos produtivos.





./.

Importa mobilizar, para além dos recursos formados através da cobrança dos impostos os recursos monetários e financeiros existentes sob a forma de poupanças.

3. Os valores das receitas e das despesas efectivas previstas para 1982 conduzem à formação de um déficit orçamental de 7 096 mil contos, o que relativamente ao orçamento em vigor revela um crescimento de 1 624 mil contos, ou seja mais 30%, cujo financiamento será abordado em capítulo próprio.

O montante total das despesas previstas é fixado em 12 600 mil contos, sendo 6 278 mil contos, (50%) de despesas correntes, 302 mil contos (2%) de despesas de capital, 5 400 mil contos respeitantes ao plano e 620 mil contos (5%) a " contas de ordem ".

O acréscimo registado em relação à proposta anterior, não considerando os encargos com a dívida pública regional, situa-se em 2 100 mil contos, ou seja mais 21%.

As despesas do plano constantes da presente proposta, destinam-se a infraestruturas económicas, 1 967 mil contos (36%), aos sectores produtivos, 1 695 mil contos (32%), aos sectores sociais 1 473 mil contos (27%), aos sectores de apoio, 185 mil contos (3%) e a investimentos intermunicipais, 80 mil contos (2%).





./.

Por seu turno, as receitas previstas cifram-se em 12 600 mil contos dos quais 6 278 mil contos (50%) de receitas correntes, 5 702 mil contos (45%) de receitas de capital e 620 mil contos (5%) respeitam às " contas de ordem ".

MAPA I



SÍNTESE DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(milhares de contos)

				(.) 1980 (1)			(.) 1981 (2)			1982	VARIA(%
1.	Receitas correntes (a)		2	326		3	411		4	098	+	20	
2.	Despesas correntes (a).		2	664		5	341		6	898	+	29	
3.	(1) -(2)	-		338	-	1	930	-	2	800	+	45	
4.	Receitas de capital		1	079		1	017		1	406	+	38	
5.	Despesas de capital		3	865		4	559		5	702	+	25	
6.	(4) - (5)	-	2	786	, -	3	542	-	4	296	+	21	
7.	Déficit orçamental												
	(3) + (6)	-	3	124	-	5	472	-	7	096	+	30	

⁽a) Inclui as "Contas de ordem"

^(.) Orçamento revisto





- II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 1981
- 1. A análise da evolução das receitas e das despesas orça mentais registada entre 1 de Janeiro e 30 de Junho do corrente ano permite-nos ter uma ideia da forma como tem decorrido a execução do orçamento regional em vigor.

Contudo, convém ter presente que o ritmo de realização de dispêndios não é uniforme ao longo do ano. Com efeito analizando os resultados obtidos em anos económicos anteriores, verifica-se que a execução do orçamento de capital, principalmente no que respeita às despesas do plano, sofre considerável aceleração no decur so do segundo semestre a qual, encontra explicação no aumento do próprio nivel de execução de certas obras e projectos iniciados no começo do ano.

2. O resultado da execução do orçamento nos primeiros seis meses do ano em curso, revela um excedente das receitas arrecada das sobre as despesas autorizadas de 269 mil contos, contra 582 mil contos em idêntico período do ano anterior.

A diminuição registada explica-se pelo nivel das despesas autorizadas, que aumentou 70% em relação ao mesmo período do ano anterior, enquanto que a expansão das receitas não ultrapassou os 44%.





./.

Excluindo as contas de ordem, verifica-se que, pela primeira vez, o montante total das despesas autorizadas excedeu o montante das receitas arrecadadas. A este propósito convém referir que, nos termos do nº. 1 do artº. 87 da Lei nº. 39/80, de 5 de Agosto, a Região, para fazer face a dificuldades de tesouraria, pode movimentar junto do Banco de Portugal, sem quaisquer encargos de juros, uma conta até 10% do valor correspondente ao das receitas cobradas no penúltimo ano.

As receitas arrecadadas no primeiro semestre de 1981, incluindo as contas de ordem, ascenderam a 3 956 mil contos o que representa cerca de 40% do total orçamentado.

Para o montante da cobrança efectuada concorrem essencial mente o produto das transferências do Orçamento Geral do Estado destinadas à cobertura do déficit do orçamento regional, 1 195 mil contos, a cobrança dos impostos indirectos, 702 mil contos, directos 584 mil contos e as contas de ordem, 1 254 mil contos.

A diferença apurada nas importâncias agrupadas no capít<u>u</u> lo das "outras receitas de capital", menos 243 mil contos, deriva do facto da Região, contrariamente ao sucedido no ano transacto, não ter recebido no decurso do primeiro semestre do corrente ano <u>a</u> diantamentos do Estado por conta dos fundos provenientes do acordo celebrado com o Governo dos Estados Unidos da América sobre a uti





./.

lização da base das Lajes.

Para o montante total das receitas contabilizadas em contabilizada

3. Em relação às despesas orçamentais constata-se que as autorizações de pagamento atingiram o montante de 3 687 mil contos, contra 2 167 mil contos em idêntico período do ano anterior, o que traduz um acréscimo de 70%.

Do total das despesas autorizadas, 1933 mil contos (52%) correspondem a despesas correntes, 53 mil contos (2%) a despesas de capital, 801 mil contos (22%) a despesas do plano e 900 mil contos (24%) a contas de ordem.

Analisando o comportamento das despesas correntes em termos de classificação orgânica, observa-se que os valores mais acentuados pertencem às Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais,747 mil contos, da Educação e Cultura, 713 mil contos, da Agricultura e Pescas, 139 mil contos e do Equipamento Social, 95 mil contos, que no conjunto perfazem 88% do total dispendido.





./.

O acréscimo ocorrido na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, mais 720 mil contos, é consequência da inclusão no orçamento daquele departamento dos encargos com os serviços de saúde da Região, os quais, em anos anteriores, eram suportados directamente por dotações inscritas no Orçamento Geral do Estado.

No domínio das despesas de capital, verifica-se que os valores mais expressivos pertencem às Secretarias Regionais da Educação e Cultura, 18 mil contos, do Comércio e Indústria, 17 mil contos e dos Transportes e Turismo, 9 mil contos.

Quanto às despesas do plano constata-se que as mesmas as cenderam a 800 mil contos o que relativamente ao ano findo revela um crescimento de 13%. À semelhança do sucedido em anos anteriores os dispêndios mais significativos respeitam às Secretarias Regionais do Equipamento Social, 291 mil contos, dos Transportes e Turismo, 247 mil contos e do Comércio e Indústria, 116 mil contos, que no seu conjunto representam cerca de 82% da execução do plano regional no período que tem vindo a ser considerado.

O decréscimo ocorrido na Presidência do Governo Regional e nas Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e do Trabalho re sulta fundamentalmente da redução, no corrente ano, das dotações globais do plano afectas àqueles departamentos governamentais.





./.

Na óptica de classificação económica, a análise da execução orçamental no período de Janeiro a Junho do ano corrente, revela que, no domínio das despesas correntes, 876 mil contos (45%)
respeitam a encargos com o pessoal, 862 mil contos (45%) constituem transferências para o sector público e 69 mil contos (4%)
correspondem a aquisições com bens e serviços.

Nas transferências para o sector público incluem-se os sub sídios atribuidos aos serviços de saúde e a instituições de assistência, 719 mil contos, destinados a suportar parte das suas despesas de funcionamento, bem como a compensação entregue ao Estado,73 mil contos, para fazer face aos encargos com os serviços aduaneiros e de finanças existentes na Região e que ainda se encontram de pendentes do Ministério das Finanças e do Plano.

Por fim e no que respeita às despesas de capital, regista-se que 94% dos dispêndios efectuados correspondem a investimentos
do plano.

MAPA II



RECEITAS COBRADAS

(de Janeiro a Junho)

						(1	000 6	esc.	,
CAP.	DESIGNAÇÃO	19	80		198	31		VARIA 1981-	AÇÃO -1980
01	Impostos directos	480	608		584	263	+	103	655
02	Impostos indirectos	566	203		699	794	+	133	591
03	Taxas, multas e outras pe nalidades	8	986		18	491	+	, 9	505
04	Rendimentos de propriedade		1			6	+		5
05	Transferências (correntes)		58		440	657	+	440	599
06	Venda de bens duradouros		15			-	-	1	15
07	Venda de serviços e bens não duradouros	12	177		8	000	-	4	177
08	Outras receitas correntes	101	695		181	992	+	80	297
09	Venda de bens de inves- timento	2	314	*	2	251	-		63
10	Transferências (capital)	300	000		754	427	+	454	427
11	Activos financeiros		353			25	-		328
13.	Outras receitas de capital	242	660			-	-	242	660
14	Reposições	9	038		11	748	+	2	710
	SOMA	1 724	108	2	701	654	+	977	546
15	Contas de ordem (.)	1 025	069	1	253	978	+	228	909
	TOTAL	2 749	177	3	955	632	+ 1	206	455

^(.) Não inclui o saldo da gerência do ano económico anterior



MAPA III

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Junho)

DESPESAS CORRENTES

(Classificação orgânica)

				, _	000	csc.	,	
DESIGNAÇÃO	19	80	19	81	VARIAÇÃO 1981-1980			
Assembleia Regional	5	470	11	792	+	6	322	
Presidência do Governo Regional	21	129	24	423	+:.	3	294	
Secretaria Regional das Finanças	71	227	90	050	+	18	823	
Secretaria Regional da Adminis- tração Pública	10	765	17	710	+	6	945	
Secretaria Regional da Educação e Cultura	466	781	713	202	+	246	421	
Secretaria Regional do Trabalho	14	611	18	337	+	. 3	726	
Secretaria Regional dos Assun-								
cos Sociais	. 26	178	746	610	+	720	432	
Secretaria Regional da Agricu <u>l</u>	2							
tura e Pescas	111	207	138	526	+	27	319	
Secretaria Regional do Comércio								
Indústria	35	402	57	073	+	21	671	
Secretaria Regional dos Trans-			,		-			
portes e Turismo	16	914	20	486	+	3	572	
Secretaria Regional do Equipa-								
mento Social	76	902	94	994	+	18	092	
TOTAL	. 856	586	1 933	203	+ 1	076	617	

MAPA IV

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



(de Janeiro a Junho)

DESPESAS DE CAPITAL

(Classificação orgânica)

			ood ebe.,
DESIGNAÇÃO	1980	1981	VARIAÇÃO 1981-1980
Assembleia Regional	82		- 82
Presidência do Governo Regional	658	1 130	+ 472
Secretaria Regional das Finanças	2 679	2 326	- 353
Secretaria Regional da Adminis- tração Pública	73	157	+ 84
ecretaria Regional da Educação Cultura	13 033	18 144	+ 5 111
ecretaria Regional do Trabalho	460	87	- 373
ecretaria Regional dos Assun-			
os Sociais	1 431	150	- 1281
ecretaria Regional da Agricu <u>l</u> ura e Pescas	2 451	3 565	+ 1 114
Secretaria Regional do Comércio			
Indústria	805	17 318	+ 16 513
ecretaria Regional dos Trans-			
portes e Turismo	443	9 282	+ 8 839
Secretaria Regional do Equipa-			
mento Social	796	539	- 257
TOTAL	22.911	52 698	+ 29 787

MAPA V



EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Junho)

DESPESAS DO PLANO

(Classificação orgânica)

				(1	000) esc	2.1
DESIGNAÇÃO	198	30	198	31		VARI <i>I</i> 1981-	AÇÃO -1980
Assembleia Regional		_		_			_
Presidência do Governo Regional		879		570	_		309
Secretaria Regional das Finanças		_		_			_
Secretaria Regional da Adminis-		*	L.			,	
tração Pública	8	982	10	490	+	- 1	508
Secretaria Regional da Educação		***					
e Cultura	10	917	11	617	+		700
Secretaria Regional do Trabalho	4	818	3	686	-	1	132
Secretaria Regional dos Assun-							
tos Sociais	4	877	37	891	+	33	014
Secretaria Regional da Agricul-							
tura e Pescas	97	131	83	111	-	14	020
Secretaria Regional do Comércio							
e Indústria	91	926	115	734	+	23	808
Secretaria Regional dos Trans-							
portes e Turismo	161	621	246	982	+	85	361
Secretaria Regional do Equipa-							
mento Social	203	262	291	133	+	87	871
				100			
TOTAL	584	413	801	214	+	216	801

MAPA VI



EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Junho)

DESPESA TOTAL

(Classificação orgânica)

						()	000) esc	2.)
DESIGNAÇÃO		198	30		198	1		/ARI/ 1981-	ÇÃO -1980
Assembleia Regional		5	552		11	792	+	6	240
Presidência do Governo Regional			666			123			457
Secretaria Regional das Finanças			906			376	+		470
Secretaria Regional da Adminis- tração Pública		19	820		28	357	+	8	537
Secretaria Regional da Educação e Cultura		490	731		742	963	+	252	232
Secretaria Regional do Trabalho		19	889		22	110	+	2	221
Secretaria Regional dos Assun- tos Sociais		32	486		78 <i>4</i>	651	+	752	165
Secretaria Regional da Agricu <u>l</u> tura e Pescas		210	789		225	202	+	14	413
Secretaria Regional do Comércio e Indústria		128	133		190	125	+	61	992
Secretaria Regional dos Trans- portes e Turismo		178	978		276	750	+	97	772
Secretaria Regional do Equip <u>a</u> mento Social		280	960		386	666	+	105	706
SOMA	1	463	910	2	7,87	115	+1	323	205
Contas de ordem		703	507		899	502	+	195	995
TOTAL	. 2	167	417	3	686	617	+1	519	200



MAPA VII

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Junho de 1981)

(Classificação e conómica)

DEPARTAMENTOS			(7		EDUCAÇÃO		ASSUNTOS	AGRIC.	COMERCIO	TRANSP.	EQUIP.	
DESIGNAÇÃO	ASS.REG.	PRE.GOV.	FINANÇAS	ADM.PÜB.	E CULTURA	TRABALHO	SOCIAIS	E PESCAS	E INDÚSTRIA	E TURISMO	SOCIAL	TOTAL (a)
Despesas correntes												
Pessoal		15 731	11 606	14 610	522 142	12 548	. 22 301	129 025	44 674	15 871	87 267	875 77
Aquisição de bens e serviços		8 472	1 563	764	30 288	1 167	1 201	9 110	4 699	4 457	7 619	. 69 34
Juros			347									34
Transferências:												
Sector público			72 577	36	63 214		719 018		7 700			862 54
Outros sectores		220		2 300	18 764		3 889	128				25 30
Outras despesas correntes	11 792		3 957		78 793	4 622	201	263		158	108	99 89
SOMAM AS DESPESAS CORRENTES	11 792	24 423	90 050	17 710	713 202	18 337	746 610	138 526	57 073	20 486	94 994	1 933 20
Despesas de capital												
Investimentos	= ==	1 130	425	157	7 266	87	150	1 623	1 117	282	539	12 77
Activos financeiros								1 942	16 201	9 000		27 14
Transferências:											She to	
Sector público					5 528							5 52
Outros sectores												
Outras despesas de capital					5 350	•						5 35
Passivos financeiros			1 901									1 90
SOMAM AS DESPESAS DE CAPITAL		1 130	2 326	157	18 144	87	150	3 565	17 318	9 282	539	52,69
Investimentos do Plano		570		10 490	11 617	3 686	37 891	83 111	115 734	246 982	291 133	801 21
TOTAL (a)	11 792	26 123	92 376	28 357	742 963	22 110	784 651	225 202	190 125	276 750	386 666	2 787 11

⁽a) Não inclui as " Contas de ordem" .





III. PREVISÃO DE RECEITAS

1. Como tem sido salientado nas propostas de orçamento dos anos anteriores, a Região, pelo facto de ainda não dispôr de pode res em matéria de política fiscal que lhe permita orientar a distribuição e o peso da carga fiscal, encontra-se impossibilitada de compatibilizar o crescimento das receitas ao crescimento das despesas, limitando-se apenas a estimar os seus recursos financeiros de acordo com métodos geralmente utilizados para o efeito.

Nas estimativas das receitas fiscais, que conduziram às previsões fixadas na presente proposta, utilizaram-se, com as necessá rias adaptações, critérios semelhantes aos seguidos nos anos anteriores, tendo-se procurado, de acordo com a experiência adquirida no passado, aperfeiçoar as técnicas de previsão adoptadas.

Por outro lado, a determinação da comparticipação do Estado no financiamento das despesas correntes da Região, foi efectuada com base na metodologia utilizada no ano findo, a qual, na sequência das conclusões das reuniões conjuntas entre os Governos Central e Regional efectuadas no passado mês de Julho, deverá ser revista ainda no ano em curso por forma a ser adaptada ao disposto nos artos. 800 e 850 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores. Com efeito, verifica-se que, com a aplicação do referido





./.

critério, as dotações que são inscritas no Orçamento Geral do Esta do destinadas ao Orçamento Regional apenas suportam parte das despesas de funcionamento dos serviços periféricos da Administração Central que foram transferidos para a Região no decurso dos últimos anos. Assim, pode afirmar-se que o esforço de investimento em que o Governo se encontra empenhado por forma a dotar o Arquipélago de infraestruturas básicas de desenvolvimento tem sido financia do exclusivamente pelos recursos próprios da Região.

2. As receitas para 1982, não considerando o capítulo "contas de ordem" que engloba os recursos orçamentais dos serviços com autonomia administrativa e financeira bem como as receitas cobradas com finalidades específicas, foram avaliadas em cerca de 12 milhões de contos o que relativamente à previsão efectuada para o corrente ano económico, reflecte um acréscimo de 2 milhões de contos ou seja mais 21%.

O referido montante inclui para além das receitas fiscais e patrimoniais, o produto da comparticipação do Estado no financiamento do orçamento regional e os benefícios decorrentes de tratados e acordos internacionais que respeitam ao Arquipélago.

A previsão das receitas correntes foi fixada em 6,3 mi-





./.

lhões de contos, o que representa cerca de 52% da totalidade dos recursos orçamentais estimados para 1982. No conjunto das referidas receitas destacam-se as cobranças de receitas fiscais - impostos directos, indirectos, taxas, multas e outras penalidades - as quais, deverão ascender a 3.2 milhões de contos, o que traduz um aumento de 973 mil contos, mais 44%, relativamente à previsão efectuada para o ano em curso.

Ainda no domínio das receitas fiscais, verifica-se que o produto dos impostos de transacções e sobre a venda de veículos automóveis cobrado no continente mas pertencente à Região, calculado em conformidade com o método utilizado nos anos anteriores, atingirá o montante de cerca de 230 mil contos.

No que respeita às receitas de capital destaca-se o produto da comparticipação do Estado no financiamento dos investimentos do plano regional,4.3 milhões de contos, e as verbas resultantes da última prestação proveniente do acordo celebrado com o Governo dos Estados Unidos da América em Junho de 1979 sobre a utilização da base das Lajes, 1.4 milhões de contos.

As importâncias contabilizadas em "contas de ordem" são na sua quase totalidade constituídas por quotizações destinadas ao Fundo do de Desemprego, 180 mil contos, por receitas destinadas ao Fundo



./.



Regional de Abastecimentos, 100 mil contos, e a outros serviços au tónomos, 176 mil contos, bem como as receitas consignadas para di versas entidades, 163 mil contos.

Como consequência do atraso verificado na elaboração do Orçamento Geral do Estado para 1982, desconhece-se de momento o montante das verbas que nele serão incluidas destinadas às autarquias locais da Região ao abrigo da Lei das Finanças Locais. Assim, não é possível considerar na presente proposta qualquer receita com aquela finalidade. Logo que os montantes a atribuir aos municipios da Região sejam conhecidos os mesmos serão orçamentados em "contas de ordem", em conformidade com o que dispõe o nº.3 do artº. 19º. do Decreto Regional nº. 3/78/A, de 18 de Janeiro.

3. Os valores das previsões das receitas fiscais, que se encontram influenciados pelo ritmo de crescimento económico, pela situação inflacionista em que o País tem vivido bem como pelos efeitos resultantes das medidas fiscais tomadas no decurso do cor rente ano, foram determinados com base nos elementos estatisticos disponíveis sobre as cobranças realizadas nos últimos anos e nos oito primeiros meses de 1981.

Comparando a estrutura das receitas fiscais para 1982 e para o corrente ano verifica-se que a mesma não sofre alteração situando-se a participação das tributações directa e indirecta no

.

-1.



CAR

./.

montante total previsto em 43% e 56% respectivamente.

No domínio dos impostos directos, as estimativas de cobrança para 1982 atingem 1 381 mil contos,o que reflecte um aumento de 430 mil contos (+ 45%) em comparação com os valores previstos para o corrente ano. Neste tipo de receitas destacam-se os valores respeitantes à contribuição industrial e ao imposto de capitais, ambos com 430 mil contos,e ao imposto profissional,262 mil contos.

4. A previsão das receitas resultantes dos impostos indirectos eleva-se a 1 800 mil contos o que significa um acréscimo de 537 mil contos (+ 44%) relativamente às estimativas para 1981.

Os valores mais significativos das previsões efectuadas, à semelhança dos anos anteriores, respeitam aos impostos de transacções, 843 mil contos, de selo, 360 mil contos e de consumo sobre o tabaco, 213 mil contos, que no conjunto prefazem 79% do total previsto.

5. No capítulo das " transferências " correntes figuram na sua totalidade as receitas provenientes da comparticipação do Esta do no financiamento do orçamento corrente, 2 800 mil contos.

A referida comparticipação, cujo produto é inferior aos en cargos que a Região tem de suportar com os serviços periféricos do



./.



Estado que foram transferidos para a Administração Regional no decurso da sua curta existência e que antes eram suportados na íntegra pelo Orçamento Geral do Estado, foi determinada com base no critério utilizado no ano findo. Contudo, importa ter presente que a estimativa efectuada deverá sofrer alteração em consequência da revisão do critério sobre o financiamento do orçamento regional a qual, como anteriormente foi dito, mereceu já o acordo do Governo Central.

6. O decréscimo verificado no capítulo das " outras receitas correntes " resulta essencialmente da diferente classificação atribuída às receitas pertencentes ao Fundo de Desemprego as quais, no próximo ano, serão contabilizadas em " contas de ordem " em virtude do referido organismo passar a constituir um serviço dotado de autonomia administrativa e financeira.

Por outro lado, a diminuição registada resulta também do facto de no corrente ano ter sido considerada uma receita extraordinária de 85 mil contos proveniente da emissão da moeda comemorativa da Autonomia Regional. Na presente proposta não se encontra prevista qualquer receita daquela natureza.

7. As receitas de capital, que atingem 5 702 mil contos, são essencialmente constituídas pelo produto da comparticipação do Orçamento Geral do Estado no financiamento dos investimentos do





plano regional, 4 296 mil contos.

./.

Por fim salienta-se que do montante considerado na rúbrica "transferências "de capital, 1 400 mil contos, corresponde à última prestação do acordo celebrado com o Governo dos Estados Unidos da América em Junho de 1979 sobre a utilização da base das Lajes. O acréscimo registado em relação à estimativa constante do orçamento regional em vigor, mais 390 mil contos, resulta exclusivamente da revalorização do dólar americano entretanto ocorrida.

. /

MAPA VIII



RECEITAS ORÇAMENTAIS

	,							(1 00	0 es	(c.)	
DESIGNAÇÃO	1	980		198	31		19	82			AÇÃO -198:
Receitas correntes								4			
Impostos directos:											
Contribuição industrial	185	000		280	000		430	000	+1	.50	000
Contribuição predial		-			-			_			
Imposto profissional	135	000		230	000		262	000	+	32	000
Imposto de capitais	150	000		230	000		430	000	+2	00	000
Imposto complementar	100	000		123	500		129	000	+	5	500
Imposto s/ sucessões e										;	
doações	13	000		15	000		18	000	+	3	000
Imposto de mais valias	5	000		8	000		10	000	+	2	000
Sisa	54	000		65	000		102	000	+	37	000
Outros	2	110			400			400			-
SOMA DOS IMPOSTOS DIRECTOS	644	110		951	900	1	381	400	+ 4	29	500
Impostos indirectos:											
Direitos de importação	40	000		65	000		76	000	+	11	000
Sobretaxa de importação		-		25	000		26	000	+	1	000
Taxa de salvação nacional	30	000		50	000		47	000	_	3	000
Estampilhas fiscais	60	000		75	000		114	000	+	39	000
Imposto do selo	150	000		270	000		360	000	+	90	000
Imposto de transacções	380	000		460	000		843	000	+ 3	83	000
Imposto de consumo sobre											
o tabaco	160	000		230	000		213	000	-	17	000
Outros	57	307		88	900		121	900	+	33	000
SOMA DOS IMPOSTOS INDI-		•									
RECTOS	877	307	1	263	900	1	800	900	+5	37	000

_	+									0	- M		esc.,
_	DESIGNAÇÃO		1	980			981		19	82	1	VARI 982	AÇÃO - 1981
	Taxas, multas e o <u>u</u> tras penalidades		23	450		20	400		26	700	+	6	300
	Rendimentos de pr <u>o</u> priedade			120			120			150	+		30
	Transferências		150	921	1	933	500	2	800	000	+	866	500
	Venda de bens dur <u>a</u> douros			20			20			20			-
	Venda de serviços e bens não duradouros		16	120		25	300		33	000	+	7	700
	Outras receitas co <u>r</u> rentes		540	270		664	060		235	830	_	428	230
	SOMA		730	901	. 2	643	400	3	095	700	+	452	300
	SOMA DAS RECEITAS												
	CORRENTES	2	252	318	4	859	200	6	278	000	+1	418	800
R	eceitas de capital												
	Venda de bens de												
	investimento		1	600		2	400	8,	3	000	+		600
	Transferências	2	972	885	4	549	000	5	696	100	+1	147	100
	Activos financei-										-		
	ros		1	300		1	400		1	700	+		300
	Outras receitas de												
	capital	1	075	034			5			-			-
	Reposições		1	.000		3	000		1	500	-	1	500
	SOMA DAS RECEITAS												
	DE CAPITAL	4	051	819	4	555	800	5	702	300	+1	146	500
	SOMA DAS RECEITAS												
	CORRENTES E DE CA												
	PITAL	6	304	.13.7	9	415	000	11	980	300	+2	565	300
	Contas de ordem		224	507		485	000		619	700	+	134	700
-	TOTAL DAS RECEITAS	6	528	644	9	900	000	12	600	000	+2	700	000
_			200										





IV. PREVISÃO DE DESPESAS

1. As despesas previstas para 1982, cujo montante foi fixado em 12 600 mil contos, registam um crescimento de 27%, ou se ja mais 2 700 mil contos, em relação à despesa inscrita no orçamento em vigor.

A comparação do referido acréscimo com o que a proposta de orçamento para o corrente ano estabeleceu em relação a 1980 e que foi de 52%, revela um abrandamento significativo do ritmo de expansão das despesas públicas regionais.

Importa ter presente que o acréscimo registado é grandemente influenciado pelo aumento dos encargos da dívida pública re
gional. Os referidos encargos, que são consequência do empréstimo que a Região terá de contrair ainda no corrente ano para fazer
face às suas necessidades de financiamento, devem ascender em
1982 a 600 mil contos e representam cerca de 10% do total das des
pesas correntes previstas.

À estrutura das despesas orçamentais para o próximo ano é semelhante à do orçamento em vigor. Com efeito, o conjunto das despesas correntes e de capital e as despesas do plano correspondem respectivamente a 52% e 43% do total das despesas estimadas. Os restantes 5% respeitam ao capítulo " contas de ordem " que in-





./.

clui as dotações globais dos organismos com autonomia administrativa e financeira que têm contrapartida em inscrições de idêntico quantitativo nas receitas.

2. Na óptica da classificação orgânica das despesas públicas os montantes mais elevados continuam a pertencer às Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais, 2 044 mil contos, da Educação e Cultura, 1 994 mil contos, e dos Transportes e Turismo, 1 857 mil contos, que no conjunto representam cerca de 49% do total das despesas estimadas deduzido do valor das "contas de ordem ".

O crescimento que a Secretaria Regional das Finanças apresenta, mais 1 001 mil contos, resulta essencialmente do agravamento dos encargos com a dívida pública regional.

O montante previsto no capítulo " contas de ordem ", 620 mil contos, abrange as despesas com os serviços e fundos autónomos, 456 mil contos, e os pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas 164 mil contos.

No âmbito dos serviços com autonomia administrativa e financeira destacam-se as dotações destinadas ao Fundo de Desempre
go, 180 mil contos, às Juntas Autónomas dos Portos, 176 mil contos e ao Fundo Regional de Abastecimentos, 100 mil contos.





./.

3. As despesas correntes para 1982, que foram estimadas em 6 278 mil contos, acusam um acréscimo de 1 422 mil contos em relação à previsão efectuada para o corrente ano, ou seja + 29%. Contudo, se excluirmos os encargos com a dívida pública regional, constata-se que o crescimento registado não ultrapassa os 17%.

Analisando a distribuição das despesas por departamentos governativos, verifica-se que as dotações mais significativas, são atribuídas às Secretarias Regionais da Educação e Cultura, 1 850 mil contos, dos Assuntos Sociais, 1 617 mil contos e das Finanças, 1 491 mil contos que, no conjunto, representam cerca de 78% do total estimado.

A verba atribuída à Secretaria Regional da Educação e Cultura destina-se na sua maior parte ao pagamento das despesas com o ensino na Região.

Por seu turno, o valor das despesas orçamentais da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais é na sua quase totalidade destinado a suportar os encargos com o serviço regional de saúde.

Na dotação atribuída à Secretaria Regional das Finanças, além das despesas próprias deste departamento, incluem-se os encargos da dívida pública, 600 mil contos, as provisões para aumento de vencimentos do funcionalismo público regional, 565 mil contos,





./.

para bonificação de juros, 40 mil contos, e a compensação ao Estado pela cobrança de contribuições e impostos pertencentes à Região, 170 mil contos.

No que respeita à Secretaria Regional do Trabalho, a diminuição verificada em relação à proposta anterior, menos 95 mil contos, resulta da diferente classificação atribuida às despesas do Fundo de Desemprego, as quais, serão contabilizadas no próximo a no em " contas de ordem " em virtude do referido organismo passar a ser dotado de autonomia administrativa e financeira

4. No âmbito das despesas de capital, constata-se que os montantes mais elevados pertencem às Secretarias Regionais de Educação e Cultura, 71 mil contos, do Comércio e Industria, 60 mil contos, das Finanças, 55 mil contos, e dos Transportes e Turismo, 48 mil contos.

Refira-se que da dotação atribuída à Secretaria Regional das Finanças, 30 mil contos constituem a terceira prestação do reforço do capital social do Banco Comercial dos Açores autorizado pela Resolução nº. 150/80, de 31 de Dezembro.

As verbas respeitantes às Secretarias Regionais do Comércio e Industria e dos Transportes e Turismo destinam-se na sua





./.

maior parte à concessão de auxílios financeiros a empresas que realizem investimentos na Região considerados prioritários nos termos e condições da legislação regional eleborada para o efeito.

5. As despesas do plano incluidas na presente proposta atingem 5 400 mil contos, mais 1 117 mil contos do que o previsto no orçamento em vigor, o que traduz um acréscimo de 29%.

Analisando as despesas do plano de acordo com as suas finalidades, verifica-se que as verbas mais significativas são destinadas ao sector dos transportes. 1 870 mil contos (35%), da edu cação, 632 mil contos (12%), da energia, 610 mil contos (11%) e da agricultura, 465 mil contos (9%).



DESPESAS CORRENTES

									(1	000	esc.
DESIGNAÇÃO	198	.) 80 1)		198	.) 31 2)		19	82		ARIA(
Assembleia Regional	23	238		28	300		36	000	+	7	700
Presidência do Governo Re											
gional	73	318		100	900		120	000	+	19	100
Secretaria Regional das											
Finanças	248	300		486	268	1	491	000	+1	004	732
Secretaria Regional da											
Administração Pública	47	151		61	457		74	000	+	12	543
Secretaria Regional da E										1	
_	150	936	1	687	235	1	850	000	+	162	765
Secretaria Regional do											
Trabalho	41	730		164	044		69	000	_	95	044
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	102	147	1	407	000	1	617	000	+	210	000
			-	, 0 1	000	-	011				
Secretaria Regional da	2.1.2	108		280	855		lina	000	÷	22	145
Agricultura e Pescas	312	108		300	055		413	000	+	32	145
Secretaria Regional do											P2/03/10
Comércio e Indústria	166	200		216	137		241	000	+	24	863
Secretaria Regional dos											
Transportes e Turismo	62	881		71	600		90	000	+	18	400
Secretaria Regional do											
Equipamento Social	211	646	٠.	252	130		277	000	+	24	870
						-					
TOTAL	2 439	655	4	855	926	6	278	000	+1	422	074

^(.) inscrição revista

MAPA X



DESPESAS DE CAPITAL

					((1 000 esc.)					
DESIGNAÇÃO	19	.) 80 1)	19	.) 81 2)	_	82			AÇÃO - (2)		
Assembleia Regional	2	250	53	000	22	000	-	31	000		
Presidência do Governo Regio-											
nal	7	420	14	200	14	700	+		500		
Secretaria Regional das Fi-											
nanças	42	400	52	500	55	000	+	2	500		
Secretaria Regional da Admi											
nistração Pública	75	674	*	800	3	300	+	2	500		
Secretaria Regional da Edu								-	1		
cação e Cultura	45	450	63	400	70	700	+	7	300		
Secretaria Regional do Tra-											
balho	1	840	2	100	3	000	+		900		
Secretaria Regional dos As											
suntos Sociais	2	850	3	200	. 2	600	-		600		
Secretaria Regional da Agri											
cultura e Pescas	12	810	1,8	400	20	000	+	1	600		
Secretaria Regional do Co-											
mércio e Indústria	6	370	86	100	60	000	-	26	100		
Secretaria Regional dos											
Transportes e Turismo	8	243	39	300	48	000	+	8	700		
Secretaria Regional do Equi											
pamento Social	2	500	2	800	3	000	+		200		
						4					
TOTAL	207	807	335	800	302	300	_	33	500		

^(.) inscrição revista

MAPA XI



DESPESAS DO PLANO

									(1000 esc.)							
DĖSIGNAÇÃO		(.) 1980 (1)			(.) 1981 (2)				1982			VARIAÇÃO (3) - (2)				
Assembleia Regional		-					-									
Presidência do Governo														39		
Regional		14	300			46	000			68	000	4	-	22	000	
Secretaria Regional das																
Pinanças		6	800			6	000							. 6	000	
Secretaria Regional da																
Administração Pública	2	03	275			265	598			141	500		-	124	098	
Secretaria Regional da														1		
Educação e Cultura		42	100			48	200			73	000	4	+	24	800	
Secretaria Regional do																
Frabalho		27	000			21	300			46	500	,	+	25	200	
Secretaria Regional dos																
Assuntos Sociais	1	92	340			426	000			424	500		_	1	500	
Secretaria Regional da																
Agricultura e Pescas	4	71	900			386	300			626	300		+	240	000	
Secretaria Regional do						,										
Comércio e Indústria	6	68	260			686	000		1	006	000		+	320	000	
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	1 0	10	400		1	312	500		1	719	200			406	700	
	1 0		100		_	212	,,,,		_	127	200				, 00	
Secretaria Regional do Equipamento Social	1, 0	20	300		1	025	276		1	205	000		_	269	621	
Equipamento Social	1 0	20			Т	025	310		1	293	000		-	209	024	
TOTAL	3 6	56	675		и	223	274		. 5	400	000		4 1	176	726	

^(.) inscrição revista

MAPA XII



DESPESA TOTAL

		1	1				1				-	-		
DESIGNAÇÃO		(.) 1980 (1)				(.) 1981 (2)			1		VARIAÇÃO (3) - (2)			
Assembleia Regional		25	488			81	300		58	000	-		23	300
Presidência do Governo														
Regional		95	038			161	100		202	700	+		· 41	600
Secretaria Regional das														
inanças	2	297	500			544	768	1	546	000	+	1	001	232
Secretaria Regional da											~			
Administração Pública	3	326	100			327	855		218	800	_		109	055
Secretaria Regional da														
Educação e Cultura	1 2	238	486		1	798	835	1	993	700	+		194	865
Secretaria Regional do														
Trabalho		70	570			187	444		118	500	_		68	941
Secretaria Regional dos														
Assuntos Sociais	2	297	337		1	836	200	2	044	100	+		207	900
Secretaria Regional da														
Agricultura e Pescas	7	796	818			785	555	1	059	300	+		273	745
Secretaria Regional do														
Comércio e Indústria	8	840	830			988	237	1	307	000	+		318	76
Secretaria Regional dos														
	1 (081	524		1	423	400	1	857	200	+		433	800
Secretaria Regional do														
Equipamento Social	1.2	234	446		1	280	306	1	575	000	+		294	69
SUB-TOTAL	6 3	304	137		9	415	000	11	980	300	+	2	565	300
Contas de ordem	2	224	507			485	000		619	700	+		134	700
TOTAL	6 5	528	644		q	900-	000	12	600	000		2	700	000

^(.) inscrição revista





./.

atraso económico em que o mesmo ainda se encontra relativamente ao Continente. São na sua grande parte despesas com a construção de infraestruturas de desenvolvimento que não se repetem indefinida mente, pelo que é de admitir no futuro a sua progressiva redução e a consequente diminuição do déficit do orçamento regional. Relativamente ao orçamento para o corrente ano o déficit do orçamento de capital acusa um agravamento de 754 mil contos, mais 21%.

Na presente proposta respeitou-se a forma de financiamento do déficit prevista para o corrente ano: comparticipação do Estado em montante que não é possivel precisar, dado que se desconhece a estrutura do Orçamento Geral do Estado para 1982; recurso ao crédito do sistema bancário, bem como à colocação em particulares e em investidores institucionais de títulos a emitir para o efeito e mediante acções dirigidas à mobilização de poupanças em proporções a determinar face à evolução de conjuntura.

Importa contudo ter presente que o montante da comparticipação do Estado no financiamento das despesas regionais depende es sencialmente da revisão do critério sobre a cobertura do déficit do orçamento regional a que já se fez alusão.

Com efeito ficou acordado com o Governo Central em Julho passado proceder-se à revisão dos actuais principios com base nos quais é



./.

determinada a comparticipação do Estado no financiamento do deficit do orçamento regional tendo em conta a entrada em vigor do novo Estatuto Político-Administrativo da Região e em especial no respeitan te às obrigações do Estado quanto ao suporte do custo dos desiquilibrios derivados da insularidade, bem como quanto aos meios financeiros necessários à realização dos investimentos constantes do plano regional.

Secretaria Regional das Finanças, 23 de Setembro de 1981

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

Raul Gomes dos Santos

Aprovado em Conselho do Governo Regional de 24 de Setembro de 1981

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

João Bosco Mota Amaral